



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO N.º 988/2017

De 04 de Janeiro de 2017.

CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito na Norma Regulamentadora nº 05, alterada pela Portaria SIT nº 247, de 12 de julho de 2011, do Ministério do Trabalho e Emprego,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA na Prefeitura Municipal de Monteiro.

Art. 2º - O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA tem como objetivo completar os trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA serão dos mesmos compostos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º - O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA será apoiado pela Secretaria Municipal de Administração através do Serviço de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2017.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
- Prefeita Constitucional -